



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 774 de 22 de agosto de 1991.

"RECLASSIFICA SERVIDORES QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados, reclassificados no Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal a saber:

ISABEL CRISTINA GALASTRI - Assistente Administrativo, da REF. G, Nível V, para o Nível VII, da mesma referência;

IZABEL DO NASCIMENTO GUTHER GUEDIN - Escrivão I, da REF. B, Nível III, para o Nível VI, da mesma referência;

MÔNICA APARECIDA QUIRINO - Escrivão I, da REF. B, Nível IV, para o Nível VII, da mesma referência;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias consignadas no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 22 de agosto de 1991.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.